



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

ORDEM DE SERVIÇO - CODERTE Nº 475 - RIO DE JANEIRO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

REAJUSTA OS VALORES DAS TARIFAS DE EMBARQUE E DE ACOSTAMENTO NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE SUA COMPETÊNCIA.

Veículo: D.O.R.J.
Data: 20/03/2024
Caderno: Parte I
Página: 31
Título: Ordem de Serviço - CODERTE nº 475, de 22.02.2024. Reajusta os valores das tarifas de embarque e de acostamento nos terminais rodoviários de sua competência.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o ar. 37, V do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Diante da PORTARIA DETRO/PRES Nº 1781, de 16/02/2024, apresento os novos valores de Tarifa de Embarque e Terminais - TET e da Tarifa de Acostamento, conforme tabela abaixo:

TERMINAL RODOVIARIO	TET - OS 278/2023	Novo valor da TET com ISSQN
ANDRADE PINTO	R\$ 1,85	R\$ 2,03
BOM JARDIM	R\$ 3,19	R\$ 3,51
CABO FRIO	R\$ 4,74	R\$ 5,21
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 3,19	R\$ 3,51
CASEMIRO DE ABREU	R\$ 3,19	R\$ 3,51
CONCEIÇÃO DE MACABU	R\$ 3,19	R\$ 3,51
ITAPERUNA	R\$ 4,74	R\$ 5,21
ITATIAIA	R\$ 3,19	R\$ 3,51
MACAE	R\$ 4,74	R\$ 5,21
MACUCO	R\$ 3,19	R\$ 3,51
MENDES	R\$ 4,01	R\$ 4,41
MENEZES CORTES/RIO DE JANEIRO	R\$ 5,53	R\$ 6,08
NILÓPOLIS	R\$ 5,53	R\$ 6,08
NOVA IGUAÇU	R\$ 5,53	R\$ 6,08
NOVO RIO/RIO DE JANEIRO	R\$ 7,57	R\$ 8,33
PARAÍBA DO SUL	R\$ 3,16	R\$ 3,48
PATY DO ALFERES	R\$ 3,16	R\$ 3,48
PIRAÍ	R\$ 3,16	R\$ 3,48
PORCIUNCULA	R\$ 3,16	R\$ 3,48
RIO CLARO	R\$ 3,16	R\$ 3,48
ROBERTO SILVEIRA/NITEROI	R\$ 6,10	R\$ 6,71
SANTO ANTÔNIO DE PADUA	R\$ 3,19	R\$ 3,51
TRÊS RIOS	R\$ 3,93	R\$ 4,32
VASSOURAS	R\$ 4,01	R\$ 4,41
TARIFA DE ACOSTAMENTO	TA 2023	TA 2024
	R\$ 9,00	R\$ 9,90



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Art. 2º - Os valores da Tarifas de Embarque em Terminais Rodoviários - TET e Tarifa de Acostamento - TA, de que trata a tabela do Artigo 1º, já estão contemplados com a alíquota de ISSQN do respectivo Município;

Art. 3º - Os índices aplicados as Tarifas de Embarque em Terminais - TET e Acostamento - TA, estão de acordo com a Portaria do DETRO/PRES nº 1781, de 16/02/2024;

Art. 4º - Os novos valores de Tarifa de Embarque em Terminais - TET e Tarifa de Acostamento - TA entrarão em vigor em 30 (trinta) dias após a publicação da presente Ordem de Serviço, ficando, após o prazo citado, revogada a Ordem de Serviço - CODERTE Nº 278, de 08 de março de 2023. Processo nº SEI-1000004/000157/2024.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2024

ALEXANDRE TEIXEIRA VARELA
Diretor-Presidente

Id: 2554099

Veículo: D.O.R.J.
Data: 20/03/2024
Caderno: Parte I
Página: 31
Título: Ordem de Serviço - CODERTE nº 475, de 22.02.2024. Reajusta os valores das tarifas de embarque e de acostamento nos terminais rodoviários de sua competência.